

**LEI MUNICIPAL N.º 1659, DE 19 DE ABRIL DE 2017.**

*“Autoriza a suplementação de rubrica, aponta recursos de cobertura e dá outras providências”.*

PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul,  
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

**- LEI -**

**Art. 1º** – Fica autorizada a Suplementação da seguinte rubrica, constante no Orçamento de 2017, pelo valor a seguir indicado:

**08.01 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente**

20.605.0087.1.063 – Projeto Patrulha Agrícola - Implementos

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente .. R\$ 40.000,00

**TOTAL .....** **R\$ 40.000,00**

**Art. 2º** - Para dar cobertura a Suplementação autorizada no artigo precedente, servirão recursos oriundos do Governo Estadual, no Programa Apoio ao Desenvolvimento da Produção Leiteira e da Pecuária Familiar, na demanda da Consulta Popular de 2016, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,  
em 19 de Abril de 2017.

PAULO JOEL FERREIRA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

OSMAR GHISLENI  
Secretário Adjunto da Administração  
e Planejamento.